

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: PERNAMBUCO
MUNICÍPIO: CANHOTINHO

Relatório Anual de Gestão 2020



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711223353.pdf>
assinado por: idUser 1

SALETE MARIA DA SILVA
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

Indicadores de Pactuação Interfederativa

Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício



1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

| | |
|-------------------------------|------------------------|
| UF | PE |
| Município | CANHOTINHO |
| Região de Saúde | Garanhuns |
| Área | 423,08 Km ² |
| População | 24.773 Hab |
| Densidade Populacional | 59 Hab/Km ² |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 05/06/2021

1.2. Secretaria de Saúde

| | |
|----------------------------|--|
| Nome do Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CANHOTINHO |
| Número CNES | 6542611 |
| CNPJ | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 10132777000163 |
| Endereço | PRACA CLOVES VIDAL S/N |
| Email | SAUDECANHOTINHO@YAHOO.COM.BR |
| Telefone | 87 3781-1144 |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 05/06/2021

1.3. Informações da Gestão

| | |
|--|---------------------------------------|
| Prefeito(a) | FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | SALETE MARIA DA SILVA |
| E-mail secretário(a) | sale.te.s@hotmail.com |
| Telefone secretário(a) | 8737811144 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 05/06/2021

1.4. Fundo de Saúde

| | |
|--------------------------------|---|
| Instrumento de criação | LEI |
| Data de criação | 04/1992 |
| CNPJ | 09.154.486/0001-97 |
| Natureza Jurídica | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| Nome do Gestor do Fundo | SALETE MARIA DA SILVA |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 05/06/2021

1.5. Plano de Saúde

| | |
|----------------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2018-2021 |
| Status do Plano | Aprovado |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 17/05/2022



1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Garanhuns

| Município | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|---------------|------------|-----------------|-----------|
| ANGELIM | 118.032 | 11226 | 95,11 |
| BOM CONSELHO | 786.195 | 48767 | 62,03 |
| BREJÃO | 159.791 | 8987 | 56,24 |
| CAETÉS | 330.472 | 28904 | 87,46 |
| CALÇADO | 114.44 | 11018 | 96,28 |
| CANHOTINHO | 423.075 | 24773 | 58,55 |
| CAPOEIRAS | 335.258 | 20048 | 59,80 |
| CORRENTES | 339.303 | 18268 | 53,84 |
| GARANHUNS | 472.462 | 140577 | 297,54 |
| IATI | 635.143 | 19241 | 30,29 |
| ITAÍBA | 1068.286 | 26308 | 24,63 |
| JUCATI | 120.654 | 11485 | 95,19 |
| JUPI | 112.531 | 14922 | 132,60 |
| LAGOA DO OURO | 198.768 | 13224 | 66,53 |
| LAJEDO | 189.055 | 40589 | 214,69 |
| PALMEIRINA | 158.014 | 7600 | 48,10 |
| PARANATAMA | 230.878 | 11566 | 50,10 |
| SALOÁ | 252.08 | 15862 | 62,92 |
| SÃO JOÃO | 244.437 | 22899 | 93,68 |
| TEREZINHA | 151.449 | 7198 | 47,53 |
| ÁGUAS BELAS | 885.981 | 43686 | 49,31 |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2021

1.7. Conselho de Saúde

| | | |
|--|------------------------------------|----|
| Instrumento Legal de Criação | LEI | |
| Endereço | Praça Clovis Vidal 0 CENTRO | |
| E-mail | marcela_apolonio@hotmail.com | |
| Telefone | 8137811144 | |
| Nome do Presidente | Marcela Ferreira Apolônio de Souza | |
| Número de conselheiros por segmento | Usuários | 11 |
| | Governo | 0 |
| | Trabalhadores | 5 |
| | Prestadores | 5 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência: 202006

1.8. Casa Legislativa

1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

• Considerações

Considerando que o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde e SUS foi regulamentado por meio das Portarias GM/MS nº 3.085 e 3.332, onde a primeira estabelece como instrumentos básicos desse sistema o Plano de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o Relatório de Gestão, e a outra aprova as orientações gerais relativas a estes.



Considerando que o Plano de Saúde é o instrumento básico que, em cada esfera, norteia a definição da Programação Anual das Ações e dos serviços de saúde prestados, assim como da gestão do SUS, e o Relatório Anual de Gestão, o RAG é o instrumento que apresenta os resultados alcançados, direcionando o gestor a mudanças e reorganização. Considerando que tais instrumentos deverão estar compatíveis com os respectivos Planos Plurianuais (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme dispositivos constitucionais e legais acerca destes instrumentos, atentando-se para os períodos estabelecidos para a sua formulação em cada esfera de gestão.

Sendo assim, o RAG é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde - PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários. Os resultados alcançados são apurados com base no conjunto de indicadores definidos na Programação para acompanhar o cumprimento das metas nela fixadas. Além de servir às ações de auditoria e de controle, o RAG deve ser instrumento básico para a avaliação do Plano de Saúde ao final de seu período de vigência, tendo por objetivo subsidiar a elaboração do novo Plano, com as correções de rumos que se fizerem necessárias e a inserção de novos desafios ou inovações, contemplando também aspectos qualitativos e quantitativos.

O RAG é um instrumento de gestão que possibilita aos gestores um melhor planejamento de suas ações através do monitoramento e da avaliação do que foi planejado, na perspectiva de favorecer a operacionalização das ações de saúde, como definição de fluxos de acompanhamento e monitoramento da execução.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711223353.pdf>
assinado por: idUser 1

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

A Secretaria de Saúde de Canhotinho/PE apresenta o RAG referente às ações e serviços de saúde realizados no ano de 2020.

O município possui de Canhotinho possui 11 Unidades de Saúde da Família, um Departamento de Vigilância em Saúde, uma Unidade de Saúde Prisional, um SAMU, um Hospital Municipal e um Anexo do Hospital de Campanha do COVID-19, 01 Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), 01 Centro de Especialidades de Canhotinho, 01 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). Canhotinho cobre todo seu território com o Programa de Saúde da Família.

O Relatório Anual de Gestão e RAG é o instrumento de elaboração anual da gestão do Sistema Único de Saúde e SUS no âmbito do planejamento, que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde- PAS e orienta as mudanças pertinentes ao crescimento e eficiência da gestão para o ano subsequente. Já o Plano plurianual e PPA de Saúde é instrumento de prestação de contas e avaliação das ações e serviços realizados pelos diferentes entes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Lei Nº 8.142/1990, referenciado também na Lei Complementar Nº 141/2012, sendo referência norteadora da gestão nas três esferas de direção do SUS.

Além de constituir-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos, tem a finalidade de apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), orientando a elaboração da nova programação anual, bem como eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no PPA, isso nas três esferas de direção do Sistema.

Ele é a principal ferramenta de acompanhamento da gestão da saúde nos municípios, estados e União. Os desafios para os gestores são muitos, mas, no que se refere aos processos contínuos de planejamento, é importante destacar o seu caráter técnico e político, articulando aos princípios da universalidade, integralidade e equidade na definição de ações e serviços e à diretriz da direção única em cada esfera de governo.

Os desafios para os gestores são muitos, mas, no que se refere aos processos contínuos de planejamento, é importante destacar o seu caráter técnico e político, articulando aos princípios da universalidade, integralidade e equidade na definição de ações e serviços e à diretriz da direção única em cada esfera de governo.

O ano de 2020 é considerado um ano de muitas dificuldades, principalmente pelo setor saúde, uma vez que começamos a vivenciar uma pandemia que ameaçou ocasionar o colapso do sistema e causar a morte de milhares de pessoas.



3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2020

| Faixa Etária | Masculino | Feminino | Total |
|----------------|--------------|--------------|--------------|
| 0 a 4 anos | 991 | 946 | 1937 |
| 5 a 9 anos | 1012 | 964 | 1976 |
| 10 a 14 anos | 1015 | 888 | 1903 |
| 15 a 19 anos | 1035 | 925 | 1960 |
| 20 a 29 anos | 2183 | 2062 | 4245 |
| 30 a 39 anos | 1972 | 1859 | 3831 |
| 40 a 49 anos | 1611 | 1510 | 3121 |
| 50 a 59 anos | 1196 | 1162 | 2358 |
| 60 a 69 anos | 786 | 889 | 1675 |
| 70 a 79 anos | 532 | 626 | 1158 |
| 80 anos e mais | 247 | 362 | 609 |
| Total | 12580 | 12193 | 24773 |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 05/06/2021.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|-------------------|------|------|------|------|
| Canhotinho | 346 | 360 | 351 | 331 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 05/06/2021.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|--|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias | 75 | 77 | 79 | 91 | 149 |
| II. Neoplasias (tumores) | 93 | 71 | 41 | 61 | 69 |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 4 | 8 | 5 | 7 | 7 |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 35 | 36 | 39 | 32 | 32 |
| V. Transtornos mentais e comportamentais | 5 | 10 | 9 | 7 | 2 |
| VI. Doenças do sistema nervoso | 19 | 20 | 15 | 23 | 11 |
| VII. Doenças do olho e anexos | 2 | 4 | 11 | 21 | 4 |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide | 3 | 2 | - | - | 2 |
| IX. Doenças do aparelho circulatório | 101 | 101 | 101 | 89 | 82 |
| X. Doenças do aparelho respiratório | 92 | 135 | 121 | 136 | 77 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo | 100 | 111 | 125 | 119 | 90 |



| | | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo | 37 | 36 | 30 | 55 | 23 |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo | 32 | 36 | 22 | 19 | 31 |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário | 113 | 94 | 98 | 110 | 82 |
| XV. Gravidez parto e puerpério | 315 | 314 | 306 | 281 | 326 |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal | 27 | 24 | 28 | 26 | 35 |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 8 | 7 | 10 | 14 | 6 |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 36 | 29 | 24 | 15 | 17 |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 109 | 121 | 116 | 146 | 138 |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade | - | - | - | - | - |
| XXI. Contatos com serviços de saúde | 29 | 18 | 28 | 20 | 19 |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | - | - | - | - | - |
| Total | 1235 | 1254 | 1208 | 1272 | 1202 |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 05/06/2021.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|--|------------|------------|------------|------------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias | 10 | 8 | 6 | 4 |
| II. Neoplasias (tumores) | 18 | 27 | 14 | 18 |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 2 | 1 | 1 | - |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 31 | 19 | 14 | 16 |
| V. Transtornos mentais e comportamentais | 2 | 2 | 3 | 3 |
| VI. Doenças do sistema nervoso | 4 | 4 | 5 | 3 |
| VII. Doenças do olho e anexos | - | - | - | - |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide | - | - | - | - |
| IX. Doenças do aparelho circulatório | 58 | 44 | 57 | 47 |
| X. Doenças do aparelho respiratório | 35 | 28 | 24 | 24 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo | 5 | 8 | 15 | 16 |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo | - | 3 | - | - |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo | - | 3 | - | 3 |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário | 6 | 2 | 5 | 3 |
| XV. Gravidez parto e puerpério | - | - | - | - |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal | 1 | 1 | 3 | 3 |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 2 | 1 | - | 2 |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 11 | 4 | 6 | 11 |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | - | - | - | - |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade | 25 | 16 | 18 | 15 |
| XXI. Contatos com serviços de saúde | - | - | - | - |
| XXII. Códigos para propósitos especiais | - | - | - | - |
| Total | 210 | 171 | 171 | 168 |



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711223353.pdf>
 assinado por: idUser 1

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

As informações demográficas do município de Canhotinho são uma estimativa do Censo de 2020, que retratava uma população total de 24.773 pessoas.

Notamos que a população do município tem 12580 homens e 12193 mulheres, uma diferença sutil, sobressaindo a população masculina no município. Contudo, quando observamos a redução desproporcional da quantidade de homens em idade avançada quando comparado com as mulheres, percebemos a necessidade de se investir na saúde do homem, buscando um aumento na expectativa de vida.

Os dados demonstram que a maioria da população está na faixa etária entre 20 e 59 anos, sendo a maioria da população adulta, mas também há uma evidência de envelhecimento populacional.

É perceptível a diminuição da taxa de natalidade quando comparada com o número de pessoas adultas no município, ou quando comparada aos número de nascidos vivos dos últimos anos. Analisando a tabela percebe-se que, que não houve crescimento de natalidade ao longo dos anos, e sim um padrão linear de nascidos vivos. Contudo, esse parâmetro de análise vem nos mostrar que as pessoas estão mais focadas no trabalho, as mulheres estão mais independentes, deixando de serem donas de casas para serem provedoras do lar e com isso reduzem o número de filhos, assim gerando redução de natalidade, quando comparamos com a população adulta, e por isso do alargamento da pirâmide etária.

Morbidade Hospitalar significa distribuição percentual de internações hospitalares no SUS por grupos de causas selecionadas em determinado local e período. A morbidade hospitalar foi calculada considerando as internações por local de residência. Esse dado vem nos subsidiar nos processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas de saúde voltadas para a assistência médico-hospitalar. A análise dos dados da morbidade por capítulo CID-10 do município de Canhotinho no ano de 2020 considera um total de 1199 internações hospitalares por local de residência.



4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar | 100.587 |
| Atendimento Individual | 15.333 |
| Procedimento | 5.278 |
| Atendimento Odontológico | 4.690 |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informações Hospitalares | |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|------------------|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado | AIH Pagas | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde | - | - | - | - |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica | - | - | - | - |
| 03 Procedimentos clínicos | - | - | 375 | 215944,87 |
| 04 Procedimentos cirúrgicos | - | - | 28 | 14902,13 |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | - | - | - | - |
| 06 Medicamentos | - | - | - | - |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais | - | - | - | - |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde | - | - | - | - |
| Total | - | - | 403 | 230847,00 |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 11/07/2023.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

| Sistema de Informações Ambulatoriais | | |
|--|---------------|----------------|
| Forma de Organização | Qtd. aprovada | Valor aprovado |
| 030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial | 1785 | - |
| Sistema de Informações Hospitalares | | |
| Forma de Organização | AIH Pagas | Valor total |
| --- | --- | --- |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 11/07/2023.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informações Hospitalares | |
|---|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado | AIH Pagas | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde | 13919 | - | - | - |



| | | | | |
|--|---------------|------------------|------------|------------------|
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica | 50821 | 106031,47 | - | - |
| 03 Procedimentos clínicos | 121596 | 563808,02 | 376 | 216102,86 |
| 04 Procedimentos cirúrgicos | 4401 | 7047,98 | 118 | 59851,28 |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | - | - | - | - |
| 06 Medicamentos | - | - | - | - |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais | 416 | 65425,00 | - | - |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde | - | - | - | - |
| Total | 191153 | 742312,47 | 494 | 275954,14 |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 11/07/2023.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | |
|---|--------------------------------------|----------------|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde | 1073 | - |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica | 1193 | - |
| Total | 2266 | - |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 11/07/2023.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Os recursos federais destinados às ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar estão atualmente organizados em dois componentes: Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), que inclui os incentivos de custeio e é transferido de forma regular e automática ao fundo de Saúde, e Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), cuja finalidade é financiar procedimentos e políticas consideradas estratégicas, bem como novos procedimentos incorporados à Tabela do SUS.

No ano de 2020 foram realizados 191.153 procedimentos ambulatoriais de caráter de urgência com valor aprovado de R\$ 742.312,47 (Setecentos e Quarenta e Dois mil, Trezentos e Doze Reais e Quarenta e Sete Centavos) e 494 internações hospitalares com valor total de R\$ 275.954,14 (Duzentos e Setenta e cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos). Esses dados podem sofrer alteração conforme divulgação pelo DATASUS, dos próximos arquivos de produção, tendo em vista que o SIA e o SIH permitem alterações até quatro meses após o atendimento ambulatorial e até seis meses após a alta hospitalar dos usuários do SUS.



5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2020

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos | | | | |
|---|----------|----------|-----------|-----------|
| Tipo de Estabelecimento | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| FARMACIA | 0 | 0 | 1 | 1 |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA | 0 | 0 | 1 | 1 |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA | 0 | 0 | 11 | 11 |
| HOSPITAL GERAL | 0 | 0 | 1 | 1 |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL | 0 | 0 | 1 | 1 |
| POSTO DE SAUDE | 0 | 0 | 1 | 1 |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE | 0 | 0 | 1 | 1 |
| POLO ACADEMIA DA SAUDE | 0 | 0 | 3 | 3 |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE | 0 | 0 | 2 | 2 |
| CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Total | 0 | 0 | 23 | 23 |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 05/06/2021.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2020

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica | | | | |
|--|-----------|----------|----------|-----------|
| Natureza Jurídica | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA | | | | |
| MUNICIPIO | 23 | 0 | 0 | 23 |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS | | | | |
| Total | 23 | 0 | 0 | 23 |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 05/06/2021.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Dados referente a rede prestadora de serviços em 2020

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2020

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação | | | | | | |
|--|--|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento | Formas de contratação | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8) | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 4 | 3 | 4 | 29 | 46 |
| | Intermediados por outra entidade (08) | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Autônomos (0209, 0210) | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Residentes e estagiários (05, 06) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Bolsistas (07) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Informais (09) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5) | Intermediados por outra entidade (08) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Celetistas (0105) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Autônomos (0209, 0210) | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| | Residentes e estagiários (05, 06) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Bolsistas (07) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Informais (09) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão | | | | | | |
|---|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento | Formas de contratação | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8) | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | 23 | 14 | 28 | 44 | 23 |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5) | Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 06/09/2021.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação | | | | | | |
|--|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento | Formas de contratação | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5) | Autônomos (0209, 0210) | 0 | 0 | 0 | 1 | |
| | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 2 | 7 | 6 | 1 | |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8) | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 120 | 98 | 88 | 94 | |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão | | | | | | |
|---|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento | Formas de contratação | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8) | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | 85 | 109 | 123 | 157 | |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 06/09/2021.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Dados referente aos trabalhadores de saúde do município de canhotinho, cadastrados no CNES no ano de 2020.



7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, aprimorando a política de atenção especializada, ambulatorial e hospitalar.

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade aprimorando a política de atenção especializada, ambulatorial e hospitalar.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2020 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Implantar serviços de Raio X e USG no serviço hospitalar. | serviços de Raio X e USG implantados no Hospital Municipal. | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Implantar serviços de Raio X e USG no serviço hospitalar | | | | | | | | | |
| 2. Disponibilizar transporte para tratamento oncológico. | Transporte para tratamento oncológico disponibilizado | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar transporte para tratamento oncológico | | | | | | | | | |
| 3. Garantir a oferta de atendimentos para Tratamento Fora do Domicílio – TFD | Atendimentos para Tratamento Fora do Domicílio – TFD garantidos. | Percentual | | 95,00 | 95,00 | 95,00 | Percentual | 95,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir a oferta de atendimentos para Tratamento Fora do Domicílio – TFD | | | | | | | | | |
| 4. Garantir os serviços de média complexidade na unidade hospitalar municipal. | serviços de média complexidade garantidos. | Percentual | | 95,00 | 95,00 | 95,00 | Percentual | 95,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir os serviços de média complexidade na unidade hospitalar municipal. | | | | | | | | | |
| 5. Manter 12 (doze) leitos de retaguarda no Hospital Municipal | leitos de retaguarda mantidos | Número | | 12 | 12 | 12 | Número | 12,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter 12 (doze) leitos de retaguarda no Hospital Municipal | | | | | | | | | |
| 6. Manter 04 (quatro) leitos de saúde mental expandidos na Unidade Hospitalar. | leitos de saúde mental expandidos na Unidade Hospitalar. | Número | | 4 | 4 | 4 | Número | 4,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter 04 (quatro) leitos de saúde mental expandidos na Unidade Hospitalar. | | | | | | | | | |
| 7. Manutenção da Casa de Apoio para pacientes que necessitam de consultas e acompanhamentos especializados na Capital do Estado. | Casa de apoio em pleno funcionamento. | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manutenção da Casa de Apoio para pacientes que necessitam de consultas e acompanhamentos especializados na Capital do Estado. | | | | | | | | | |
| 8. Garantir procedimentos clínico-cirúrgicos de média complexidade. | procedimentos clínico-cirúrgicos de média complexidade garantidos. | Percentual | | 70,00 | 70,00 | 70,00 | Percentual | 70,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir procedimentos clínico-cirúrgicos de média complexidade. | | | | | | | | | |
| 9. Capacitação dos profissionais da rede de urgência e emergência. | profissionais capacitados. | Percentual | | 80,00 | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Capacitação dos profissionais da rede de urgência e emergência. | | | | | | | | | |
| 10. Proporcionar atendimentos em transporte de urgência e emergência de qualidade com eficiência e segurança. | Veículos com manutenção periódicas. | Percentual | | 95,00 | 95,00 | 95,00 | Percentual | 95,00 | 100,00 |



| | | | | | | | | | |
|---|--|------------|--|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| Ação Nº 1 - Proporcionar atendimentos em transporte de urgência e emergência de qualidade com eficiência e segurança. | | | | | | | | | |
| 11. Manutenção dos serviços do Centro de Especialidade em Saúde Pública - CESP. | serviços mantidos; | Percentual | | 95,00 | 95,00 | 95,00 | Percentual | 95,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manutenção dos serviços do Centro de Especialidade em Saúde Pública - CESP. | | | | | | | | | |
| 12. Ampliação da oferta de exames laboratoriais. (Aquisição de equipamentos e Terceirização do Serviço) | exames laboratoriais ofertados. | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Ampliação da oferta de exames laboratoriais. (Aquisição de equipamentos e Terceirização do Serviço) | | | | | | | | | |
| 13. Garantia da realização do exame de eletrocardiografia. | exames de eletrocardiografia garantidos. | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantia da realização do exame de eletrocardiografia. | | | | | | | | | |
| 14. Realizar reforma e ampliação do Hospital Micro Regional de Canhotinho; | Reforma realizada | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 50,00 | Percentual | 20,00 | 40,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar reforma e ampliação do Hospital Micro Regional de Canhotinho; | | | | | | | | | |
| 15. Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Rede de Média Complexidade municipal. | Equipamentos adquiridos | Número | | 50 | 50 | 30 | Número | 30,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Rede de Média Complexidade municipal. | | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 1.2 - Qualificar e estruturar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências - SAMU

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2020 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). | Número | | 1 | 1 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). | | | | | | | | | |
| 2. Capacitações periódicas para os profissionais do SAMU | Profissionais do SAMU capacitados. | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Capacitações periódicas para os profissionais do SAMU | | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 1.3 - Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas do município de Canhotinho - CEO.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2020 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas do município de Canhotinho - CEO. | aquisição de equipamentos e oferta dos serviços; | Percentual | | 90,00 | 90,00 | 90,00 | Percentual | 90,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas do município de Canhotinho - CEO. | | | | | | | | | |
| 2. Oferta dos serviços de Prótese dentária e Aparelho odontológico no CEO; | Serviços de Prótese dentária e Aparelho odontológicos ofertados; | Percentual | | 95,00 | 95,00 | 95,00 | Percentual | 95,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Oferta dos serviços de Prótese dentária e Aparelho odontológico no CEO; | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 2 - ATENÇÃO BÁSICA - Garantia do acesso da população aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento da política de atenção básica.



OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar e qualificar o acesso da população às ações e serviços de saúde básicos no município.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2020 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter o percentual de cobertura populacional das equipes de atenção básica. | Percentual de cobertura populacional das equipes de atenção básica. | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter o percentual de cobertura populacional das equipes de atenção básica. | | | | | | | | | |
| 2. Manter o percentual de cobertura populacional das equipes básicas de saúde bucal. | Percentual de cobertura populacional das equipes básicas de saúde bucal. | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter o percentual de cobertura populacional das equipes básicas de saúde bucal. | | | | | | | | | |
| 3. Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF). | Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF). | Percentual | | | 85,00 | 85,00 | Percentual | 85,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF). | | | | | | | | | |
| 4. Diminuir as internações por causas sensíveis à atenção básica para 20%. | Internações por causas sensíveis à atenção básica. | Percentual | | | 20,00 | 20,00 | Percentual | 20,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Diminuir as internações por causas sensíveis à atenção básica para 20% | | | | | | | | | |
| 5. Fortalecer as atividades nas Academias da Saúde do município de Canhotinho | Realizar no mínimo 10 ações de promoção de prática de atividade física em 80% do município | Percentual | | | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Fortalecer as atividades nas Academias da Saúde do município de Canhotinho | | | | | | | | | |
| 6. Garantir a resolutividade na Atenção Primária à Saúde (APS) para 80%. | Garantir a qualidade e acessibilidade dos atendimentos pelas equipes de USF. | Percentual | | 80,00 | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir a resolutividade na Atenção Primária à Saúde (APS) para 80% | | | | | | | | | |
| 7. Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos em 10%. | Percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos em 10%. | Percentual | | 5,00 | 5,00 | 5,00 | Percentual | 5,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos em 10% | | | | | | | | | |
| 8. Aumentar o número de ação coletiva de escovação dental supervisionada | % de ação coletiva de escovação dental supervisionada | Percentual | | | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Aumentar o número de ação coletiva de escovação dental supervisionada | | | | | | | | | |
| 9. Implantar 75% do sistema de integração de dados clínicos das pessoas durante toda a trajetória de cuidado - Prontuário Eletrônico | % do sistema de integração de dados clínicos implantado. | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 30,00 | Percentual | 30,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Implantar 75% do sistema de integração de dados clínicos das pessoas durante toda a trajetória de cuidado - Prontuário Eletrônico | | | | | | | | | |
| 10. Investimentos nas unidades e serviços de saúde através de construção, reforma e ampliação da estrutura física. | construção, reforma e ampliação da estrutura física de UBS. | Percentual | | 80,00 | 80,00 | 40,00 | Percentual | 40,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Investimentos nas unidades e serviços de saúde através de construção, reforma e ampliação da estrutura física. | | | | | | | | | |



| | | | | | | | | | |
|--|--|------------|--|-------|-------|-------|------------|-------|--------|
| 11. Promover a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da Atenção Básica; | aquisição de equipamentos e materiais permanentes solicitados. | Percentual | | 80,00 | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Promover a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da Atenção Básica; | | | | | | | | | |
| 12. Fortalecer as visitas domiciliares realizadas pelas ESFs; | visitas domiciliares realizadas. | Percentual | | 85,00 | 85,00 | 85,00 | Percentual | 85,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Fortalecer as visitas domiciliares realizadas pelas ESFs; | | | | | | | | | |
| 13. Implantar Equipe de EMAD; | Equipe EMAD implantada | Número | | 1 | 1 | 0 | Número | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Implantar Equipe de EMAD; | | | | | | | | | |
| 14. Implantar Equipe SAD; | Equipe SAD implantada | Número | | 1 | 1 | 0 | Número | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Implantar Equipe SAD; | | | | | | | | | |
| 15. Realizar atividades de educação permanente em toda rede de atenção básica municipal. | profissionais capacitados. | Percentual | | 95,00 | 95,00 | 95,00 | Percentual | 95,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar atividades de educação permanente em toda rede de atenção básica municipal. | | | | | | | | | |
| 16. Fortalecimento da Equipe de Saúde Prisional do município de Canhotinho. | Aquisição equipamentos, material permanente, insumos, veículos, reforma e ampliação. | Percentual | | 90,00 | 90,00 | 90,00 | Percentual | 90,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Fortalecimento da Equipe de Saúde Prisional do município de Canhotinho. | | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 2.2 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2020 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Acolher e atender as mulheres no serviço de saúde | % de mulheres acolhidas e atendidas que procuraram o serviço de saúde | Percentual | | 85,00 | 85,00 | 85,00 | Percentual | 85,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Acolher e atender as mulheres no serviço de saúde | | | | | | | | | |
| 2. Ampliar o número de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade. | Exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade ampliados | Percentual | | 0,38 | 0,38 | 0,38 | Percentual | 0,38 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Ampliar o número de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade. | | | | | | | | | |
| 3. Ampliar em 0,43% o número de exames citopatológicos em mulheres com idade entre 25 e 64 anos de idade. | exames citopatológicos em mulheres com idade entre 25 e 64 anos de idade ampliados | Percentual | | 0,43 | 0,43 | 0,43 | Percentual | 0,43 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Ampliar em 0,43% o número de exames citopatológicos em mulheres com idade entre 25 e 64 anos de idade. | | | | | | | | | |
| 4. Aumentar o percentual de parto natural para 60%. | percentual de parto natural | Percentual | | 60,00 | 60,00 | 60,00 | Percentual | 60,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Aumentar o percentual de parto natural para 60%. | | | | | | | | | |
| 5. Garantir às gestantes do município a realização de no mínimo sete consultas de pré-natal. | gestantes com 7 consultas de pré-natal. | Percentual | | 90,00 | 90,00 | 90,00 | Percentual | 90,00 | 100,00 |



| | | | | | | | | | |
|--|--|------------|--|-------|-------|-------|------------|-------|--------|
| Ação Nº 1 - Garantir às gestantes do município a realização de no mínimo sete consultas de pré-natal. | | | | | | | | | |
| 6. Garantir o acesso ao teste rápido de sífilis, HIV e hepatites (B e C) nas gestantes usuárias do SUS municipal, segundo o protocolo de pré-natal proposto pela Rede Cegonha. | teste rápido de sífilis, HIV e hepatites (B e C) nas gestantes usuárias do SUS municipal realizados. | Percentual | | 80,00 | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |

Ação Nº 1 - Garantir o acesso ao teste rápido de sífilis, HIV e hepatites (B e C) nas gestantes usuárias do SUS municipal, segundo o protocolo de pré-natal proposto pela Rede Cegonha.

| | | | | | | | | | |
|---|--|--------|--|---|---|---|--------|---|---|
| 7. Reduzir para 0 a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade. | Reduzir para 0 a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade. | Número | | 0 | 0 | 0 | Número | 0 | 0 |
|---|--|--------|--|---|---|---|--------|---|---|

Ação Nº 1 - Reduzir para 0 a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.

| | | | | | | | | | |
|---|----------------------|--------|--|---|------|------|------------|---|---|
| 8. Reduzir a mortalidade materna para 0%. | mortalidade materna. | Número | | 0 | 0,00 | 0,00 | Percentual | 0 | 0 |
|---|----------------------|--------|--|---|------|------|------------|---|---|

Ação Nº 1 - Reduzir a mortalidade materna para 0%.

| | | | | | | | | | |
|---|------------------------------|------------|--|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 9. Investigar 100% dos óbitos maternos. | óbitos maternos investigados | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|---|------------------------------|------------|--|--------|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos maternos.

| | | | | | | | | | |
|--|---|------------|--|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 10. Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) | óbitos em mulheres em idade fértil investigados | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|--|---|------------|--|--------|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF)

| | | | | | | | | | |
|---|--------------------------------------|---|--|--|-----|---|--------|------|--------|
| 11. Reduzir a mortalidade infantil 1/1000 | mortalidade infantil reduzida 1/1000 | 0 | | | 100 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
|---|--------------------------------------|---|--|--|-----|---|--------|------|--------|

Ação Nº 1 - Reduzir a mortalidade infantil 1/1000

| | | | | | | | | | |
|--|---------------------------------------|------------|--|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 12. Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais | óbitos infantis e fetais investigados | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|--|---------------------------------------|------------|--|--------|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais

| | | | | | | | | | |
|--|---|------------|--|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 13. Vincular as gestantes ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal, de acordo com o desenho regional da Rede Cegonha. | gestantes vinculadas ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal. | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|--|---|------------|--|--------|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Vincular as gestantes ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal, de acordo com o desenho regional da Rede Cegonha.

OBJETIVO Nº 2.3 - Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2020 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Reduzir em 2% a taxa de mortalidade prematura (| taxa de mortalidade prematura (| Percentual | | 2,00 | 2,00 | 2,00 | Percentual | 2,00 | 100,00 |

Ação Nº 1 - Reduzir em 2% a taxa de mortalidade prematura

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------|--|-------|-------|-------|------------|-------|--------|
| 2. Garantir cobertura vacinal contra gripe para a pessoa idosa. | cobertura vacinal contra gripe para a pessoa idosa. | Percentual | | 95,00 | 95,00 | 95,00 | Percentual | 95,00 | 100,00 |
|---|---|------------|--|-------|-------|-------|------------|-------|--------|

Ação Nº 1 - Garantir cobertura vacinal contra gripe para a pessoa idosa.

DIRETRIZ Nº 3 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e prevenção em vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer as ações e serviços de promoção e proteção à saúde, mediante ações integradas das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental.



| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2020 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter os serviços de Vigilância Epidemiológica e controle de zoonoses e arboviroses. | serviços de Vigilância Epidemiológica e controle de zoonoses e arboviroses mantidos | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter os serviços de Vigilância Epidemiológica e controle de zoonoses e arboviroses. | | | | | | | | | |
| 2. Alcançar 90% de cobertura das vacinas adequadas do calendário básico de vacinação da criança no Município. | cobertura das vacinas adequadas do calendário básico de vacinação da criança no Município. | Percentual | | 90,00 | 90,00 | 90,00 | Percentual | 90,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Alcançar 90% de cobertura das vacinas adequadas do calendário básico de vacinação da criança no Município. | | | | | | | | | |
| 3. Manter 80% da cobertura vacinal canina e felina do município | cobertura vacinal canina e felina do município | Percentual | | 80,00 | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter 80% da cobertura vacinal canina e felina do município | | | | | | | | | |
| 4. Efetivar o diagnóstico e aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no Município. | proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no Município. | Percentual | | 90,00 | 90,00 | 90,00 | Percentual | 90,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Efetivar o diagnóstico e aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no Município. | | | | | | | | | |
| 5. Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida para 80% dos casos. | registro de óbitos com causa básica definida para 80% dos casos. | Proporção | | 80,00 | 80,00 | 80,00 | Proporção | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida para 80% dos casos. | | | | | | | | | |
| 6. Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação. | Notificação de doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação encerradas | Percentual | | 80,00 | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação. | | | | | | | | | |
| 7. Implantar a vacina de febre amarela como rotina nas USF. | vacina de febre amarela como rotina nas USF implantadas | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Implantar a vacina de febre amarela como rotina nas USF. | | | | | | | | | |
| 8. Aumentar a notificação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho. | notificação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho. | Percentual | | 95,00 | 95,00 | 95,00 | Percentual | 95,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Aumentar a notificação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho. | | | | | | | | | |
| 9. Realizar visitas domiciliares para controle do Aedes aegypti em 80% dos imóveis. | visitas domiciliares para controle do Aedes aegypti | Percentual | | 80,00 | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares para controle do Aedes aegypti em 80% dos imóveis. | | | | | | | | | |
| 10. Manter a execução das principais ações de vigilância Sanitária no município. | Manter a execução das principais ações de vigilância Sanitária no município. | 0 | | | 95,00 | 95,00 | Percentual | 95,00 | 100,00 |



| | | | | | | | | | |
|---|--|------------|--|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| Ação Nº 1 - Manter a execução das principais ações de vigilância Sanitária no município. | | | | | | | | | |
| 11. Garantir a realização de exames anti-HIV em 80% dos casos novos de tuberculose. | realização de exames anti-HIV dos casos novos de tuberculose. | Percentual | | 80,00 | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir a realização de exames anti-HIV em 80% dos casos novos de tuberculose. | | | | | | | | | |
| 12. Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos para zero casos por ano. | incidência de AIDS em menores de 5 anos. | Índice | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Índice | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos para zero casos por ano. | | | | | | | | | |
| 13. Aumentar a proporção de cura de coortes de casos novos de hanseníase no Município. | proporção de cura de coortes de casos novos de hanseníase no Município. | Percentual | | 82,00 | 82,00 | 82,00 | Proporção | 82,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de cura de coortes de casos novos de hanseníase no Município. | | | | | | | | | |
| 14. Garantir exames de 90% dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase. | exames realizados nos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase. | Percentual | | 90,00 | 90,00 | 90,00 | Percentual | 90,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir exames de 90% dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase. | | | | | | | | | |
| 15. Ampliar para 80% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | Percentual | | 80,00 | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | | | | | | | | | |
| 16. Fortalecer o programa de imunização em conformidade com as determinações do Ministério da Saúde. | programa de imunização fortalecido | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Fortalecer o programa de imunização em conformidade com as determinações do Ministério da Saúde. | | | | | | | | | |
| 17. Promover ações de promoção à saúde do trabalhador para toda rede de assistência. | ações de promoção à saúde do trabalhador para toda rede de assistência. | Percentual | | | 80,00 | 50,00 | Percentual | 50,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Promover ações de promoção à saúde do trabalhador para toda rede de assistência. | | | | | | | | | |
| 18. Promover educação em saúde e capacitação da equipe de vigilância em saúde | equipe capacitada. | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Promover educação em saúde e capacitação da equipe de vigilância em saúde | | | | | | | | | |
| 19. Realizar investimentos de reforma e ampliação, aquisição de veículos, equipamentos, insumos e material permanente. | itens adquiridos e/ou ampliações e reformas realizadas. | Percentual | | 80,00 | 80,00 | 40,00 | Percentual | 40,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar investimentos de reforma e ampliação, aquisição de veículos, equipamentos, insumos e material permanente. | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 4 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.



OBJETIVO N° 4.1 - Ampliar o acesso dos usuários do SUS a medicamentos e produtos para saúde para o atendimento de doenças ou de agravos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2020 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – Hórus ou SIGAF – Sistema Integrado de Gerenciamento de Assistência Farmacêutica para atendimento de 100% dos usuários, na distribuição central e hospitalar. | Gerenciamento do Hórus em 100% no CAF e Hospital. | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação N° 1 - Manter o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – Hórus ou SIGAF – Sistema Integrado de Gerenciamento de Assistência Farmacêutica para atendimento de 100% dos usuários, na distribuição central e hospitalar. | | | | | | | | | |
| 2. Garantir a estrutura adequada para melhorar funcionamento e disponibilização de equipamentos e material permanente. | estrutura adequada, equipamentos e material permanente necessários | Percentual | | 95,00 | 95,00 | 95,00 | Percentual | 95,00 | 100,00 |
| Ação N° 1 - Garantir a estrutura adequada para melhorar funcionamento e disponibilização de equipamentos e material permanente. | | | | | | | | | |
| 3. Ampliar a oferta de elencos de medicamentos. | Ampliar a oferta de elencos de medicamentos além dos básicos em 30%. | Percentual | | 30,00 | 30,00 | 30,00 | Percentual | 30,00 | 100,00 |
| Ação N° 1 - Ampliar a oferta de elencos de medicamentos. | | | | | | | | | |

DIRETRIZ N° 5 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Fortalecer o controle social e a participação popular no SUS.



OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de Saúde, lideranças de movimentos sociais (agentes comunitários de Saúde, agentes de combate as endemias, educadores populares, etc) com o SUS.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2020 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter a Secretaria Executiva do Conselho. | Secretaria Executiva do Conselho mantida | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter a Secretaria Executiva do Conselho. | | | | | | | | | |
| 2. Manter o funcionamento do Conselho Municipal | 12 reuniões realizadas no ano | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter o funcionamento do Conselho Municipal | | | | | | | | | |
| 3. Incentivar a participação dos conselheiros e delegados do Município em Conferências Estadual e Nacional participação de pelo menos 1/3 dos conselheiros. | indicação de conselheiros e diárias para os mesmos participarem dos eventos | Percentual | | 90,00 | 90,00 | 90,00 | Percentual | 90,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Incentivar a participação dos conselheiros e delegados do Município em Conferências Estadual e Nacional participação de pelo menos 1/3 dos conselheiros. | | | | | | | | | |
| 4. Capacitar todos os Conselheiros Municipais de Saúde | Percentual de conselheiros capacitados | Percentual | | 95,00 | 95,00 | 95,00 | Percentual | 95,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Capacitar todos os Conselheiros Municipais de Saúde | | | | | | | | | |
| 5. Implantar Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador no Conselho Municipal de Saúde. | CISTT implantada | Número | | 1 | 1 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Implantar Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador no Conselho Municipal de Saúde. | | | | | | | | | |
| 6. Promover políticas de inclusão social | Curso de inclusão social para profissionais de saúde ofertados pelo AEE Canhotinho | Número | | 200 | 1 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Promover políticas de inclusão social | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 6 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - Aperfeiçoamento da gestão municipal de saúde



OBJETIVO N° 6.1 - Fortalecer a atuação da gestão municipal de saúde, com ênfase nas ações de apoio administrativo, planejamento, auditoria, ouvidoria, regulação, gestão do trabalho, educação em saúde, participação e controle social.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2020 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Aprimorar as atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde. | Manter uma Equipe de gestão formada com 06 coordenadorias instituídas; Manter os 100% dos instrumentos de gestão em dia. | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação N° 1 - Aprimorar as atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde. | | | | | | | | | |
| 2. Proporcionar o aprimoramento das atividades administrativas do Hospital Municipal. | 01 equipe de gestão integrada (equipe de enfermagem, direção e corpo clínico). | Percentual | | 95,00 | 95,00 | 95,00 | Percentual | 95,00 | 100,00 |
| Ação N° 1 - Proporcionar o aprimoramento das atividades administrativas do Hospital Municipal. | | | | | | | | | |
| 3. Divulgar em média 10 campanhas e informações de interesse público e ações da Prefeitura de Canhotinho. | campanhas e informações de interesse público e ações da Prefeitura de Canhotinho. | Número | | 10 | 10 | 10 | Número | 10,00 | 100,00 |
| Ação N° 1 - Divulgar em média 10 campanhas e informações de interesse público e ações da Prefeitura de Canhotinho. | | | | | | | | | |
| 4. Promover ações de manutenção da Gestão do SUS | agentes políticos atuando de acordo para área técnica. | Percentual | | | 95,00 | 95,00 | Percentual | 95,00 | 100,00 |
| Ação N° 1 - Promover ações de manutenção da Gestão do SUS | | | | | | | | | |
| 5. Exercer ações regulatórias para oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, fundamentadas em protocolos técnicos e baseadas na pactuação regional de referências. | Execução dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares programados | Percentual | | 85,00 | 85,00 | 85,00 | Percentual | 85,00 | 100,00 |
| Ação N° 1 - Exercer ações regulatórias para oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, fundamentadas em protocolos técnicos e baseadas na pactuação regional de referências. | | | | | | | | | |
| 6. Manter Ações de Educação Permanente; | Ações de educação permanente ofertadas por unidade de saúde. | Percentual | | 90,00 | 90,00 | 90,00 | Percentual | 90,00 | 100,00 |
| Ação N° 1 - Manter Ações de Educação Permanente; | | | | | | | | | |
| 7. Investir em Tecnologia da Informação, equipamentos, material permanente e veículos. | % de solicitações atendidas. | Percentual | | 80,00 | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação N° 1 - Investir em Tecnologia da Informação, equipamentos, material permanente e veículos. | | | | | | | | | |
| 8. Melhor estrutura dos imóveis da rede de assistência à saúde do município. | % de melhorias na estrutura. | Percentual | | 80,00 | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação N° 1 - Melhor estrutura dos imóveis da rede de assistência à saúde do município. | | | | | | | | | |
| 9. Fortalecimento do Núcleo de Educação Permanente; | Núcleo de Educação Permanente fortalecido. | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação N° 1 - Fortalecimento do Núcleo de Educação Permanente; | | | | | | | | | |

DIRETRIZ N° 7 - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, com ênfase nas ações de promoção, prevenção e cuidado dos transtornos mentais e nas ações de enfrentamento da dependência de crack, álcool e outras drogas.



OBJETIVO Nº 7.1 - Ampliar e qualificar o acesso da população às ações e serviços na Rede de Atenção Psicossocial, em articulação com outros pontos intersetoriais.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2020 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Aumentar as Ações de Matriciamento realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica. | Ações de Matriciamento realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica. | Percentual | | 82,00 | 82,00 | 82,00 | Percentual | 82,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Aumentar as Ações de Matriciamento realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica. | | | | | | | | | |
| 2. Garantir a cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). | Cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) garantida. | Percentual | | 95,00 | 95,00 | 95,00 | Percentual | 95,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir a cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). | | | | | | | | | |
| 3. Melhorar a adesão do usuário aos serviços do CAPS afim de diminuir o número de internações em hospitais psiquiátricos. | adesão do usuários aos serviços do CAPS. | Percentual | | 90,00 | 90,00 | 90,00 | Percentual | 90,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Melhorar a adesão do usuário aos serviços do CAPS afim de diminuir o número de internações em hospitais psiquiátricos. | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 8 - COVID-19 - Enfrentamento a pandemia causada pelo novo coronavírus**OBJETIVO Nº 8.1 - Estruturação de toda Rede Municipal de Saúde para enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus.**

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2018-2021) | Meta 2020 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Implantação de protocolos de manejo clínico na rede de assistência. | protocolos de manejo clínico implantados. | Número | | 3 | 3 | 3 | Número | 3,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Implantação de protocolos de manejo clínico na rede de assistência. | | | | | | | | | |
| 2. Capacitação de equipe de saúde para enfrentamento à pandemia do COVID-19. | Equipe de Saúde capacitada para combate à pandemia. | Percentual | | | 95,00 | 95,00 | Percentual | 95,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Capacitação de equipe de saúde para enfrentamento à pandemia do COVID-19. | | | | | | | | | |
| 3. Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente necessários para enfrentamento do COVID-19 | móveis, equipamentos e material permanente adquiridos | Número | | | 100 | 100 | Número | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente necessários para enfrentamento do COVID-19 | | | | | | | | | |
| 4. Implantação de Anexo de Hospital de Campanha do COVID-19 | Anexo de Hospital de Campanha do COVID-19 implantado | Número | | | 1 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Implantação de Anexo de Hospital de Campanha do COVID-19 | | | | | | | | | |
| 5. Aquisição de insumos, material de higiene e limpeza, material penso e descartável e EPIs para abastecer e reforçar a rede municipal de saúde | Rede abastecida de insumos e material necessário | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Aquisição de insumos, material de higiene e limpeza, material penso e descartável e EPIs para abastecer e reforçar a rede municipal de saúde | | | | | | | | | |



| | | | | | | | | | |
|--|---|------------|--|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 6. Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência de combate ao COVID-19, de acordo com as necessidades municipais | Recursos humanos contratados e capacitados | Percentual | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência de combate ao COVID-19, de acordo com as necessidades municipais | | | | | | | | | |
| 7. Distribuição de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para repartições públicas e privadas com acesso a profissionais de saúde e toda população. | material gráfico distribuídos em todas as repartições públicas e privadas com acesso a profissionais de saúde e toda população. | 0 | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Distribuição de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para repartições públicas e privadas com acesso a profissionais de saúde e toda população. | | | | | | | | | |
| 8. Realizar busca ativa de casos suspeitos e monitoramento constante pela equipe de saúde municipal. | Monitoramento e busca ativa de casos suspeitos de COVID-19 | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de casos suspeitos e monitoramento constante pela equipe de saúde municipal. | | | | | | | | | |
| 9. Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios | Casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) monitorados | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios | | | | | | | | | |
| 10. Implantação de Barreiras Sanitárias para monitoramento de pessoas e evitar proliferação do coronavírus | Barreiras Sanitárias implantadas | Número | | 5 | 5 | 5 | Número | 5,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Implantação de Barreiras Sanitárias para monitoramento de pessoas e evitar proliferação do coronavírus | | | | | | | | | |
| 11. Aplicação dos protocolos do Ministério da Saúde de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde. | protocolos de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde implantados | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Aplicação dos protocolos do Ministério da Saúde de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde. | | | | | | | | | |
| 12. Gerenciamento de resíduos e processamento de matérias reutilizáveis segundo o protocolo vigente da ANVISA | Gerenciamento de resíduos e o processamento de matérias reutilizáveis de forma adequada segundo protocolo vigente da ANVISA | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Gerenciamento de resíduos e processamento de matérias reutilizáveis segundo o protocolo vigente da ANVISA | | | | | | | | | |
| 13. Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes com COVID19, conforme protocolo do Estado. | estoque estratégico de medicamentos | Percentual | | 90,00 | 90,00 | 90,00 | Percentual | 90,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes com COVID19, conforme protocolo do Estado. | | | | | | | | | |



| | | | | | | | | | |
|---|--|------------|--|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 14. Promover coletivas de imprensa e divulgação de notas sobre os cuidados com COVID-19 em veículos de comunicação e redes sociais. | Informações divulgadas em todo município. | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Promover coletivas de imprensa e divulgação de notas sobre os cuidados com COVID-19 em veículos de comunicação e redes sociais. | | | | | | | | | |
| 15. Estabelecer parcerias com as redes de comunicação públicas e demais órgãos públicos | Estabelecer parcerias com as redes de comunicação públicas | 0 | | | 100,00 | 10,00 | Moeda | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Estabelecer parcerias com as redes de comunicação públicas e demais órgãos públicos | | | | | | | | | |
| 16. Realização de testes para detecção do COVID-19 em casos suspeitos e notificados; | Percentual de testes realizados em casos notificados | Percentual | | 70,00 | 70,00 | 70,00 | Percentual | 70,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realização de testes para detecção do COVID-19 em casos suspeitos e notificados; | | | | | | | | | |
| 17. Garantir transparência municipal em relação a despesas e receitas do COVID-19. | Informações divulgadas das despesas e receitas realizadas | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir transparência municipal em relação a despesas e receitas do COVID-19. | | | | | | | | | |
| 18. Implantar serviços de notificação, protocolo de atendimento e fluxograma para os casos suspeitos e confirmados do coronavírus, atendendo aos requisitos da Portaria Ministerial e Estadual. | serviços de notificação, protocolo de atendimento e fluxograma para os casos suspeitos e confirmados do coronavírus implantados. | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Implantar serviços de notificação, protocolo de atendimento e fluxograma para os casos suspeitos e confirmados do coronavírus, atendendo aos requisitos da Portaria Ministerial e Estadual. | | | | | | | | | |
| 19. Implantar Disque Denúncia COVID-19 para esclarecimentos, denúncias e monitoramento. | Disque Denúncia COVID-19 implantado no município. | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Implantar Disque Denúncia COVID-19 para esclarecimentos, denúncias e monitoramento. | | | | | | | | | |
| 20. Implantação de acompanhamento psicológico remoto para a população e profissionais de saúde durante a pandemia causada pelo novo coronavírus. | Acompanhamento psicológico remoto implantado. | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Implantação de acompanhamento psicológico remoto para a população e profissionais de saúde durante a pandemia causada pelo novo coronavírus. | | | | | | | | | |
| 21. Capacitação da equipe de coveiros e serviços funerários sobre os protocolos do COVID-19. | Equipe de coveiros e serviços funerários capacitados. | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Capacitação da equipe de coveiros e serviços funerários sobre os protocolos do COVID-19. | | | | | | | | | |
| 22. Implantação de trabalho educativo na fila da lotérica, auxiliando a população sobre distanciamento social, uso de máscaras e do álcool em gel durante recebimento do auxílio financeiro repassado pelo governo federal; | Trabalho educativo na fila da lotérica implantado | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Implantação de trabalho educativo na fila da lotérica, auxiliando a população sobre distanciamento social, uso de máscaras e do álcool em gel durante recebimento do auxílio financeiro repassado pelo governo federal; | | | | | | | | | |



| | | | | | | | | | |
|--|--|------------|--|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 23. Implantação de protocolos para organização da feira livre com distribuição de máscaras, provimento de ambiente para lavagem das mãos e desinfecção do espaço após a feira; | Protocolos para organização da feira livre implantado. | Percentual | | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Implantação de protocolos para organização da feira livre com distribuição de máscaras, provimento de ambiente para lavagem das mãos e desinfecção do espaço após a feira; | | | | | | | | | |

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

| Subfunções | Descrição das Metas por Subfunção | Meta programada para o exercício | Resultados |
|---|--|----------------------------------|------------|
| 122 - Administração Geral | Manter o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – Hórus ou SIGAF – Sistema Integrado de Gerenciamento de Assistência Farmacêutica para atendimento de 100% dos usuários, na distribuição central e hospitalar. | 100,00 | 100,00 |
| | Reduzir em 2% a taxa de mortalidade prematura (| 2,00 | 2,00 |
| | Acolher e atender as mulheres no serviço de saúde | 85,00 | 85,00 |
| | Implantação de protocolos de manejo clínico na rede de assistência. | 3 | 3 |
| | Aumentar as Ações de Matriciamento realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica. | 82,00 | 82,00 |
| | Aprimorar as atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde. | 100,00 | 100,00 |
| | Manter a Secretaria Executiva do Conselho. | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir a estrutura adequada para melhorar funcionamento e disponibilização de equipamentos e material permanente. | 95,00 | 95,00 |
| | Garantir cobertura vacinal contra gripe para a pessoa idosa. | 95,00 | 95,00 |
| | Ampliar o número de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade. | 0,38 | 0,38 |
| | Manter o percentual de cobertura populacional das equipes básicas de saúde bucal. | 100,00 | 100,00 |
| | Capacitação de equipe de saúde para enfrentamento à pandemia do COVID-19. | 95,00 | 95,00 |
| | Garantir a cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). | 95,00 | 95,00 |
| | Proporcionar o aprimoramento das atividades administrativas do Hospital Municipal. | 95,00 | 95,00 |
| | Manter o funcionamento do Conselho Municipal | 100,00 | 100,00 |
| | Ampliar a oferta de elencos de medicamentos. | 30,00 | 30,00 |
| | Ampliar em 0,43% o número de exames citopatológicos em mulheres com idade entre 25 e 64 anos de idade. | 0,43 | 0,43 |
| | Garantir a oferta de atendimentos para Tratamento Fora do Domicílio – TFD | 95,00 | 95,00 |
| | Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente necessários para enfrentamento do COVID-19 | 100 | 100 |
| | Melhorar a adesão do usuário aos serviços do CAPS afim de diminuir o número de internações em hospitais psiquiátricos. | 90,00 | 90,00 |
| | Divulgar em média 10 campanhas e informações de interesse público e ações da Prefeitura de Canhotinho. | 10 | 10 |
| | Incentivar a participação dos conselheiros e delegados do Município em Conferências Estadual e Nacional participação de pelo menos 1/3 dos conselheiros. | 90,00 | 90,00 |
| | Capacitar todos os Conselheiros Municipais de Saúde | 95,00 | 95,00 |
| Aumentar o percentual de parto natural para 60%. | 60,00 | 60,00 | |
| Garantir os serviços de média complexidade na unidade hospitalar municipal. | 95,00 | 95,00 | |
| Implantação de Anexo de Hospital de Campanha do COVID-19 | 1 | 1 | |



| | | |
|--|--------|--------|
| Promover ações de manutenção da Gestão do SUS | 95,00 | 95,00 |
| Implantar Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador no Conselho Municipal de Saúde. | 1 | 1 |
| Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida para 80% dos casos. | 80,00 | 80,00 |
| Garantir às gestantes do município a realização de no mínimo sete consultas de pré-natal. | 90,00 | 90,00 |
| Manter 12 (doze) leitos de retaguarda no Hospital Municipal | 12 | 12 |
| Aquisição de insumos, material de higiene e limpeza, material penso e descartável e EPIs para abastecer e reforçar a rede municipal de saúde | 100,00 | 100,00 |
| Exercer ações regulatórias para oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, fundamentadas em protocolos técnicos e baseadas na pactuação regional de referências. | 85,00 | 85,00 |
| Promover políticas de inclusão social | 1 | 1 |
| Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação. | 80,00 | 80,00 |
| Garantir o acesso ao teste rápido de sífilis, HIV e hepatites (B e C) nas gestantes usuárias do SUS municipal, segundo o protocolo de pré-natal proposto pela Rede Cegonha. | 80,00 | 80,00 |
| Garantir a resolutividade na Atenção Primária à Saúde (APS) para 80%. | 80,00 | 80,00 |
| Manter 04 (quatro) leitos de saúde mental expandidos na Unidade Hospitalar. | 4 | 4 |
| Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência de combate ao COVID-19, de acordo com as necessidades municipais | 100,00 | 100,00 |
| Manter Ações de Educação Permanente; | 90,00 | 90,00 |
| Investir em Tecnologia da Informação, equipamentos, material permanente e veículos. | 80,00 | 80,00 |
| Reduzir para 0 a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade. | 0 | 0 |
| Manutenção da Casa de Apoio para pacientes que necessitam de consultas e acompanhamentos especializados na Capital do Estado. | 100,00 | 100,00 |
| Distribuição de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para repartições públicas e privadas com acesso a profissionais de saúde e toda população. | 100,00 | 100,00 |
| Melhor estrutura dos imóveis da rede de assistência à saúde do município. | 80,00 | 80,00 |
| Aumentar a notificação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho. | 95,00 | 95,00 |
| Reduzir a mortalidade materna para 0%. | 0,00 | 0,00 |
| Realizar busca ativa de casos suspeitos e monitoramento constante pela equipe de saúde municipal. | 100,00 | 100,00 |
| Fortalecimento do Núcleo de Educação Permanente; | 100,00 | 100,00 |
| Investigar 100% dos óbitos maternos. | 100,00 | 100,00 |
| Implantar 75% do sistema de integração de dados clínicos das pessoas durante toda a trajetória de cuidado - Prontuário Eletrônico | 30,00 | 30,00 |
| Capacitação dos profissionais da rede de urgência e emergência. | 80,00 | 80,00 |
| Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios | 100,00 | 100,00 |
| Implantação de Barreiras Sanitárias para monitoramento de pessoas e evitar proliferação do coronavírus | 5 | 5 |
| Manter a execução das principais ações de vigilância Sanitária no município. | 95,00 | 95,00 |
| Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) | 100,00 | 100,00 |
| Investimentos nas unidades e serviços de saúde através de construção, reforma e ampliação da estrutura física. | 40,00 | 40,00 |
| Proporcionar atendimentos em transporte de urgência e emergência de qualidade com eficiência e segurança. | 95,00 | 95,00 |
| Aplicação dos protocolos do Ministério da Saúde de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde. | 100,00 | 100,00 |
| Reduzir a mortalidade infantil 1/1000 | 1 | 1 |



| | | | |
|---|--|--------|--------|
| Promover a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da Atenção Básica; | 80,00 | 80,00 | |
| Gerenciamento de resíduos e processamento de matérias reutilizáveis segundo o protocolo vigente da ANVISA | 100,00 | 100,00 | |
| Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais | 100,00 | 100,00 | |
| Fortalecer as visitas domiciliares realizadas pelas ESFs; | 85,00 | 85,00 | |
| Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes com COVID19, conforme protocolo do Estado. | 90,00 | 90,00 | |
| Vincular as gestantes ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal, de acordo com o desenho regional da Rede Cegonha. | 100,00 | 100,00 | |
| Implantar Equipe de EMAD; | 0 | 0 | |
| Promover coletivas de imprensa e divulgação de notas sobre os cuidados com COVID-19 em veículos de comunicação e redes sociais. | 100,00 | 100,00 | |
| Implantar Equipe SAD; | 0 | 0 | |
| Estabelecer parcerias com as redes de comunicação públicas e demais órgãos públicos | 10,00 | 0,00 | |
| Ampliar para 80% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | 80,00 | 80,00 | |
| Realizar atividades de educação permanente em toda rede de atenção básica municipal. | 95,00 | 95,00 | |
| Realização de testes para detecção do COVID-19 em casos suspeitos e notificados; | 70,00 | 70,00 | |
| Fortalecimento da Equipe de Saúde Prisional do município de Canhotinho. | 90,00 | 90,00 | |
| Garantir transparência municipal em relação a despesas e receitas do COVID-19. | 100,00 | 100,00 | |
| Implantar serviços de notificação, protocolo de atendimento e fluxograma para os casos suspeitos e confirmados do coronavírus, atendendo aos requisitos da Portaria Ministerial e Estadual. | 100,00 | 100,00 | |
| Promover educação em saúde e capacitação da equipe de vigilância em saúde | 100,00 | 100,00 | |
| Implantar Disque Denúncia COVID-19 para esclarecimentos, denúncias e monitoramento. | 100,00 | 100,00 | |
| Realizar investimentos de reforma e ampliação, aquisição de veículos, equipamentos, insumos e material permanente. | 40,00 | 40,00 | |
| Implantação de acompanhamento psicológico remoto para a população e profissionais de saúde durante a pandemia causada pelo novo coronavírus. | 100,00 | 100,00 | |
| Capacitação da equipe de cozeiros e serviços funerários sobre os protocolos do COVID-19. | 100,00 | 100,00 | |
| Implantação de trabalho educativo na fila da lotérica, auxiliando a população sobre distanciamento social, uso de máscaras e do álcool em gel durante recebimento do auxílio financeiro repassado pelo governo federal; | 100,00 | 100,00 | |
| Implantação de protocolos para organização da feira livre com distribuição de máscaras, provimento de ambiente para lavagem das mãos e desinfecção do espaço após a feira; | 100,00 | 100,00 | |
| 301 - Atenção Básica | Implantação de protocolos de manejo clínico na rede de assistência. | 3 | 3 |
| | Reduzir em 2% a taxa de mortalidade prematura (| 2,00 | 2,00 |
| | Acolher e atender as mulheres no serviço de saúde | 85,00 | 85,00 |
| | Manter o percentual de cobertura populacional das equipes de atenção básica. | 100,00 | 100,00 |
| | Capacitação de equipe de saúde para enfrentamento à pandemia do COVID-19. | 95,00 | 95,00 |
| | Garantir cobertura vacinal contra gripe para a pessoa idosa. | 95,00 | 95,00 |
| | Ampliar o número de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade. | 0,38 | 0,38 |
| | Manter o percentual de cobertura populacional das equipes básicas de saúde bucal. | 100,00 | 100,00 |
| | Ampliar a oferta de elencos de medicamentos. | 30,00 | 30,00 |
| | Ampliar em 0,43% o número de exames citopatológicos em mulheres com idade entre 25 e 64 anos de idade. | 0,43 | 0,43 |



| | | |
|--|--------|--------|
| Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente necessários para enfrentamento do COVID-19 | 100 | 100 |
| Divulgar em média 10 campanhas e informações de interesse público e ações da Prefeitura de Canhotinho. | 10 | 10 |
| Implantação de Anexo de Hospital de Campanha do COVID-19 | 1 | 1 |
| Efetivar o diagnóstico e aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no Município. | 90,00 | 90,00 |
| Aumentar o percentual de parto natural para 60%. | 60,00 | 60,00 |
| Diminuir as internações por causas sensíveis à atenção básica para 20%. | 20,00 | 20,00 |
| Exercer ações regulatórias para oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, fundamentadas em protocolos técnicos e baseadas na pactuação regional de referências. | 85,00 | 85,00 |
| Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida para 80% dos casos. | 80,00 | 80,00 |
| Garantir às gestantes do município a realização de no mínimo sete consultas de pré-natal. | 90,00 | 90,00 |
| Fortalecer as atividades nas Academias da Saúde do município de Canhotinho | 80,00 | 80,00 |
| Aquisição de insumos, material de higiene e limpeza, material penso e descartável e EPIs para abastecer e reforçar a rede municipal de saúde | 100,00 | 100,00 |
| Manter Ações de Educação Permanente; | 90,00 | 90,00 |
| Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação. | 80,00 | 80,00 |
| Garantir o acesso ao teste rápido de sífilis, HIV e hepatites (B e C) nas gestantes usuárias do SUS municipal, segundo o protocolo de pré-natal proposto pela Rede Cegonha. | 80,00 | 80,00 |
| Garantir a resolatividade na Atenção Primária à Saúde (APS) para 80%. | 80,00 | 80,00 |
| Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência de combate ao COVID-19, de acordo com as necessidades municipais | 100,00 | 100,00 |
| Investir em Tecnologia da Informação, equipamentos, material permanente e veículos. | 80,00 | 80,00 |
| Implantar a vacina de febre amarela como rotina nas USF. | 100,00 | 100,00 |
| Reduzir para 0 a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade. | 0 | 0 |
| Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos em 10%. | 5,00 | 5,00 |
| Distribuição de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para repartições públicas e privadas com acesso a profissionais de saúde e toda população. | 100,00 | 100,00 |
| Melhor estrutura dos imóveis da rede de assistência à saúde do município. | 80,00 | 80,00 |
| Aumentar a notificação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho. | 95,00 | 95,00 |
| Reduzir a mortalidade materna para 0%. | 0,00 | 0,00 |
| Aumentar o número de ação coletiva de escovação dental supervisionada | 80,00 | 80,00 |
| Realizar busca ativa de casos suspeitos e monitoramento constante pela equipe de saúde municipal. | 100,00 | 100,00 |
| Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios | 100,00 | 100,00 |
| Investigar 100% dos óbitos maternos. | 100,00 | 100,00 |
| Implantar 75% do sistema de integração de dados clínicos das pessoas durante toda a trajetória de cuidado - Prontuário Eletrônico | 30,00 | 30,00 |
| Implantação de Barreiras Sanitárias para monitoramento de pessoas e evitar proliferação do coronavírus | 5 | 5 |
| Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) | 100,00 | 100,00 |
| Investimentos nas unidades e serviços de saúde através de construção, reforma e ampliação da estrutura física. | 40,00 | 40,00 |



| | | | |
|---|---|--------|--------|
| | Aplicação dos protocolos do Ministério da Saúde de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde. | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir a realização de exames anti-HIV em 80% dos casos novos de tuberculose. | 80,00 | 80,00 |
| | Reduzir a mortalidade infantil 1/1000 | 1 | 1 |
| | Promover a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da Atenção Básica; | 80,00 | 80,00 |
| | Gerenciamento de resíduos e processamento de matérias reutilizáveis segundo o protocolo vigente da ANVISA | 100,00 | 100,00 |
| | Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos para zero casos por ano. | 0,00 | 0,00 |
| | Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais | 100,00 | 100,00 |
| | Fortalecer as visitas domiciliares realizadas pelas ESFs; | 85,00 | 85,00 |
| | Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes com COVID19, conforme protocolo do Estado. | 90,00 | 90,00 |
| | Aumentar a proporção de cura de coortes de casos novos de hanseníase no Município. | 82,00 | 82,00 |
| | Vincular as gestantes ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal, de acordo com o desenho regional da Rede Cegonha. | 100,00 | 100,00 |
| | Implantar Equipe de EMAD; | 0 | 0 |
| | Promover coletivas de imprensa e divulgação de notas sobre os cuidados com COVID-19 em veículos de comunicação e redes sociais. | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir exames de 90% dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase. | 90,00 | 90,00 |
| | Implantar Equipe SAD; | 0 | 0 |
| | Realizar atividades de educação permanente em toda rede de atenção básica municipal. | 95,00 | 95,00 |
| | Realização de testes para detecção do COVID-19 em casos suspeitos e notificados; | 70,00 | 70,00 |
| | Fortalecer o programa de imunização em conformidade com as determinações do Ministério da Saúde. | 100,00 | 100,00 |
| | Fortalecimento da Equipe de Saúde Prisional do município de Canhotinho. | 90,00 | 90,00 |
| | Promover ações de promoção à saúde do trabalhador para toda rede de assistência. | 50,00 | 50,00 |
| | Implantar serviços de notificação, protocolo de atendimento e fluxograma para os casos suspeitos e confirmados do coronavírus, atendendo aos requisitos da Portaria Ministerial e Estadual. | 100,00 | 100,00 |
| | Implantação de acompanhamento psicológico remoto para a população e profissionais de saúde durante a pandemia causada pelo novo coronavírus. | 100,00 | 100,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Aumentar as Ações de Matriciamento realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica. | 82,00 | 82,00 |
| | Reduzir em 2% a taxa de mortalidade prematura (| 2,00 | 2,00 |
| | Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas do município de Canhotinho - CEO. | 90,00 | 90,00 |
| | Manter os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). | 1 | 1 |
| | Implantar serviços de Raio X e USG no serviço hospitalar. | 100,00 | 100,00 |
| | Implantação de protocolos de manejo clínico na rede de assistência. | 3 | 3 |
| | Proporcionar o aprimoramento das atividades administrativas do Hospital Municipal. | 95,00 | 95,00 |
| | Oferta dos serviços de Prótese dentária e Aparelho odontológico no CEO; | 95,00 | 95,00 |
| | Capacitações periódicas para os profissionais do SAMU | 100,00 | 100,00 |
| | Disponibilizar transporte para tratamento oncológico. | 100,00 | 100,00 |
| | Capacitação de equipe de saúde para enfrentamento à pandemia do COVID-19. | 95,00 | 95,00 |
| | Garantir a cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). | 95,00 | 95,00 |
| | Ampliar a oferta de elencos de medicamentos. | 30,00 | 30,00 |



| | | |
|--|--------|--------|
| Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF). | 85,00 | 85,00 |
| Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente necessários para enfrentamento do COVID-19 | 100 | 100 |
| Melhorar a adesão do usuário aos serviços do CAPS afim de diminuir o número de internações em hospitais psiquiátricos. | 90,00 | 90,00 |
| Divulgar em média 10 campanhas e informações de interesse público e ações da Prefeitura de Canhotinho. | 10 | 10 |
| Implantação de Anexo de Hospital de Campanha do COVID-19 | 1 | 1 |
| Garantir os serviços de média complexidade na unidade hospitalar municipal. | 95,00 | 95,00 |
| Exercer ações regulatórias para oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, fundamentadas em protocolos técnicos e baseadas na pactuação regional de referências. | 85,00 | 85,00 |
| Manter 12 (doze) leitos de retaguarda no Hospital Municipal | 12 | 12 |
| Aquisição de insumos, material de higiene e limpeza, material penso e descartável e EPIs para abastecer e reforçar a rede municipal de saúde | 100,00 | 100,00 |
| Manter Ações de Educação Permanente; | 90,00 | 90,00 |
| Manter 04 (quatro) leitos de saúde mental expandidos na Unidade Hospitalar. | 4 | 4 |
| Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência de combate ao COVID-19, de acordo com as necessidades municipais | 100,00 | 100,00 |
| Investir em Tecnologia da Informação, equipamentos, material permanente e veículos. | 80,00 | 80,00 |
| Manutenção da Casa de Apoio para pacientes que necessitam de consultas e acompanhamentos especializados na Capital do Estado. | 100,00 | 100,00 |
| Distribuição de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para repartições públicas e privadas com acesso a profissionais de saúde e toda população. | 100,00 | 100,00 |
| Melhor estrutura dos imóveis da rede de assistência à saúde do município. | 80,00 | 80,00 |
| Garantir procedimentos clínico-cirúrgicos de média complexidade. | 70,00 | 70,00 |
| Realizar busca ativa de casos suspeitos e monitoramento constante pela equipe de saúde municipal. | 100,00 | 100,00 |
| Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios | 100,00 | 100,00 |
| Capacitação dos profissionais da rede de urgência e emergência. | 80,00 | 80,00 |
| Proporcionar atendimentos em transporte de urgência e emergência de qualidade com eficiência e segurança. | 95,00 | 95,00 |
| Aplicação dos protocolos do Ministério da Saúde de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde. | 100,00 | 100,00 |
| Manutenção dos serviços do Centro de Especialidade em Saúde Pública - CESP. | 95,00 | 95,00 |
| Gerenciamento de resíduos e processamento de matérias reutilizáveis segundo o protocolo vigente da ANVISA | 100,00 | 100,00 |
| Ampliação da oferta de exames laboratoriais. (Aquisição de equipamentos e Terceirização do Serviço) | 100,00 | 100,00 |
| Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes com COVID19, conforme protocolo do Estado. | 90,00 | 90,00 |
| Garantia da realização do exame de eletrocardiografia. | 100,00 | 100,00 |
| Promover coletivas de imprensa e divulgação de notas sobre os cuidados com COVID-19 em veículos de comunicação e redes sociais. | 100,00 | 100,00 |
| Realizar reforma e ampliação do Hospital Micro Regional de Canhotinho; | 50,00 | 20,00 |
| Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Rede de Média Complexidade municipal. | 30 | 30 |
| Realização de testes para detecção do COVID-19 em casos suspeitos e notificados; | 70,00 | 70,00 |





| | | | |
|---|--|--------|--------|
| | Implantar serviços de notificação, protocolo de atendimento e fluxograma para os casos suspeitos e confirmados do coronavírus, atendendo aos requisitos da Portaria Ministerial e Estadual. | 100,00 | 100,00 |
| | Implantação de acompanhamento psicológico remoto para a população e profissionais de saúde durante a pandemia causada pelo novo coronavírus. | 100,00 | 100,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Manter o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – Hórus ou SIGAF – Sistema Integrado de Gerenciamento de Assistência Farmacêutica para atendimento de 100% dos usuários, na distribuição central e hospitalar. | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir a estrutura adequada para melhorar funcionamento e disponibilização de equipamentos e material permanente. | 95,00 | 95,00 |
| | Ampliar a oferta de elencos de medicamentos. | 30,00 | 30,00 |
| | Garantir a oferta de atendimentos para Tratamento Fora do Domicílio – TFD | 95,00 | 95,00 |
| | Aquisição de insumos, material de higiene e limpeza, material penso e descartável e EPIs para abastecer e reforçar a rede municipal de saúde | 100,00 | 100,00 |
| | Manter Ações de Educação Permanente; | 90,00 | 90,00 |
| | Investir em Tecnologia da Informação, equipamentos, material permanente e veículos. | 80,00 | 80,00 |
| | Melhor estrutura dos imóveis da rede de assistência à saúde do município. | 80,00 | 80,00 |
| | Aplicação dos protocolos do Ministério da Saúde de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde. | 100,00 | 100,00 |
| | Gerenciamento de resíduos e processamento de matérias reutilizáveis segundo o protocolo vigente da ANVISA | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes com COVID19, conforme protocolo do Estado. | 90,00 | 90,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | Manter 80% da cobertura vacinal canina e felina do município | 80,00 | 80,00 |
| | Aquisição de insumos, material de higiene e limpeza, material penso e descartável e EPIs para abastecer e reforçar a rede municipal de saúde | 100,00 | 100,00 |
| | Manter Ações de Educação Permanente; | 90,00 | 90,00 |
| | Investir em Tecnologia da Informação, equipamentos, material permanente e veículos. | 80,00 | 80,00 |
| | Melhor estrutura dos imóveis da rede de assistência à saúde do município. | 80,00 | 80,00 |
| | Manter a execução das principais ações de vigilância Sanitária no município. | 95,00 | 95,00 |
| | Aplicação dos protocolos do Ministério da Saúde de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde. | 100,00 | 100,00 |
| | Gerenciamento de resíduos e processamento de matérias reutilizáveis segundo o protocolo vigente da ANVISA | 100,00 | 100,00 |
| | Ampliar para 80% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | 80,00 | 80,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Implantação de protocolos de manejo clínico na rede de assistência. | 3 | 3 |
| | Manter os serviços de Vigilância Epidemiológica e controle de zoonoses e arboviroses. | 100,00 | 100,00 |
| | Capacitação de equipe de saúde para enfrentamento à pandemia do COVID-19. | 95,00 | 95,00 |
| | Alcançar 90% de cobertura das vacinas adequadas do calendário básico de vacinação da criança no Município. | 90,00 | 90,00 |
| | Divulgar em média 10 campanhas e informações de interesse público e ações da Prefeitura de Canhotinho. | 10 | 10 |
| | Manter 80% da cobertura vacinal canina e felina do município | 80,00 | 80,00 |
| | Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente necessários para enfrentamento do COVID-19 | 100 | 100 |
| | Implantação de Anexo de Hospital de Campanha do COVID-19 | 1 | 1 |
| | Efetivar o diagnóstico e aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no Município. | 90,00 | 90,00 |



| | | | |
|------------------------------|--|--------|--------|
| | Aquisição de insumos, material de higiene e limpeza, material penso e descartável e EPIs para abastecer e reforçar a rede municipal de saúde | 100,00 | 100,00 |
| | Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida para 80% dos casos. | 80,00 | 80,00 |
| | Manter Ações de Educação Permanente; | 90,00 | 90,00 |
| | Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação. | 80,00 | 80,00 |
| | Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência de combate ao COVID-19, de acordo com as necessidades municipais | 100,00 | 100,00 |
| | Investir em Tecnologia da Informação, equipamentos, material permanente e veículos. | 80,00 | 80,00 |
| | Implantar a vacina de febre amarela como rotina nas USF. | 100,00 | 100,00 |
| | Distribuição de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para repartições públicas e privadas com acesso a profissionais de saúde e toda população. | 100,00 | 100,00 |
| | Melhor estrutura dos imóveis da rede de assistência à saúde do município. | 80,00 | 80,00 |
| | Aumentar a notificação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho. | 95,00 | 95,00 |
| | Realizar busca ativa de casos suspeitos e monitoramento constante pela equipe de saúde municipal. | 100,00 | 100,00 |
| | Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar visitas domiciliares para controle do Aedes aegypti em 80% dos imóveis. | 80,00 | 80,00 |
| | Implantação de Barreiras Sanitárias para monitoramento de pessoas e evitar proliferação do coronavírus | 5 | 5 |
| | Aplicação dos protocolos do Ministério da Saúde de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde. | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir a realização de exames anti-HIV em 80% dos casos novos de tuberculose. | 80,00 | 80,00 |
| | Gerenciamento de resíduos e processamento de matérias reutilizáveis segundo o protocolo vigente da ANVISA | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes com COVID19, conforme protocolo do Estado. | 90,00 | 90,00 |
| | Aumentar a proporção de cura de coortes de casos novos de hanseníase no Município. | 82,00 | 82,00 |
| | Promover coletivas de imprensa e divulgação de notas sobre os cuidados com COVID-19 em veículos de comunicação e redes sociais. | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir exames de 90% dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase. | 90,00 | 90,00 |
| | Fortalecer o programa de imunização em conformidade com as determinações do Ministério da Saúde. | 100,00 | 100,00 |
| | Promover ações de promoção à saúde do trabalhador para toda rede de assistência. | 50,00 | 50,00 |
| | Implantar serviços de notificação, protocolo de atendimento e fluxograma para os casos suspeitos e confirmados do coronavírus, atendendo aos requisitos da Portaria Ministerial e Estadual. | 100,00 | 100,00 |
| | Promover educação em saúde e capacitação da equipe de vigilância em saúde | 100,00 | 100,00 |
| | Implantar Disque Denúncia COVID-19 para esclarecimentos, denúncias e monitoramento. | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar investimentos de reforma e ampliação, aquisição de veículos, equipamentos, insumos e material permanente. | 40,00 | 40,00 |
| | Implantação de trabalho educativo na fila da lotérica, auxiliando a população sobre distanciamento social, uso de máscaras e do álcool em gel durante recebimento do auxílio financeiro repassado pelo governo federal; | 100,00 | 100,00 |
| | Implantação de protocolos para organização da feira livre com distribuição de máscaras, provimento de ambiente para lavagem das mãos e desinfecção do espaço após a feira; | 100,00 | 100,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Manter Ações de Educação Permanente; | 90,00 | 90,00 |
| | Investir em Tecnologia da Informação, equipamentos, material permanente e veículos. | 80,00 | 80,00 |
| | Melhor estrutura dos imóveis da rede de assistência à saúde do município. | 80,00 | 80,00 |

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

| Subfunções | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$) |
|---|---------------------|---|--|--|--|--|---|--|--|--------------|
| 0 - Informações Complementares | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 122 - Administração Geral | Corrente | N/A | 5.000.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 5.000.000,00 |
| | Capital | N/A | 800.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 800.000,00 |
| 301 - Atenção Básica | Corrente | N/A | 300.000,00 | 6.000.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 6.300.000,00 |
| | Capital | N/A | 30.000,00 | 500.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 530.000,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente | N/A | 300.000,00 | 3.000.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 3.300.000,00 |
| | Capital | N/A | 30.000,00 | 500.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 530.000,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Corrente | N/A | 20.000,00 | 150.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 170.000,00 |
| | Capital | N/A | 10.000,00 | 20.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 30.000,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | Corrente | N/A | 5.000,00 | 15.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 20.000,00 |
| | Capital | N/A | N/A | 5.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 5.000,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Corrente | N/A | 80.000,00 | 160.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 240.000,00 |
| | Capital | N/A | 10.000,00 | 20.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 30.000,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 06/09/2021.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Conforme disposto pelo Art. 97 da Portaria de Consolidação nº 1, a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas propostas, com suas respectivas ações, e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. Na estrutura do RAG, o objetivo deste tópico é inserir os resultados alcançados por meta anualizada na PAS, bem como trazer as análises e considerações das áreas técnicas responsáveis quanto ao atingimento ou não da meta programada e o percentual alcançado.



8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

| N | Indicador | Tipo | Meta ano 2020 | Resultado Anual | % alcançada da meta | Unidade de Medida |
|----|--|------|---------------|-----------------|---------------------|-------------------|
| 1 | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | U | 35 | 36 | 0 | Número |
| 2 | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados. | E | 100,00 | 100,00 | 0 | Percentual |
| 3 | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida | U | 95,00 | 95,00 | 0 | Percentual |
| 4 | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | U | 80,00 | 80,00 | 0 | Percentual |
| 5 | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. | U | 100,00 | 100,00 | 0 | Percentual |
| 6 | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes | U | 100,00 | 100,00 | 0 | Percentual |
| 7 | Número de Casos Autóctones de Malária | E | - | - | 0 | Número |
| 8 | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade | U | 3 | 3 | 0 | Número |
| 9 | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos. | U | 0 | - | 0 | Número |
| 10 | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | U | 100,00 | 103,60 | 0 | Percentual |
| 11 | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária | U | 0,50 | 0,31 | 0 | Razão |
| 12 | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | U | 0,38 | 0,40 | 0 | Razão |
| 13 | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar | U | 60,00 | 62,94 | 0 | Percentual |
| 14 | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos | U | 20,50 | 16,18 | 0 | Percentual |
| 15 | Taxa de mortalidade infantil | U | 5 | 2 | 0 | Número |
| 16 | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência | U | 0 | - | 0 | Número |
| 17 | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | U | 100,00 | 100,00 | 0 | Percentual |
| 18 | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | U | 85,00 | 85,00 | 0 | Percentual |
| 19 | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | U | 100,00 | 100,00 | 0 | Percentual |
| 21 | Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica | E | 82,00 | 100,00 | 0 | Percentual |
| 22 | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue | U | 5 | 5 | 0 | Número |
| 23 | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. | U | 100,00 | 100,00 | 0 | Percentual |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 06/09/2021.

• Análises e Considerações sobre Indicadores de Pactuação Interfederativa

Analisando os dados da Pactuação Interfederativa é perceptível o avanço em relação aos indicadores alcançados, mesmo estando num ano de pandemia.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção | | | | | | | | | | | |
|--|----------|-----------------------------------|---|---|--|--|---|--|------------------------------------|---------------|--|
| Subfunções | | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL | |
| 301 - Atenção Básica | Corrente | 0,00 | 655.486,70 | 8.271.429,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.926.916,17 | |
| | Capital | 0,00 | 7.683,32 | 114.502,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.185,32 | |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente | 0,00 | 969.060,44 | 3.390.820,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.359.881,33 | |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 347.358,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 347.358,70 | |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Corrente | 0,00 | 2.510,00 | 72.318,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.828,10 | |
| | Capital | 0,00 | 1.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700,00 | |
| 304 - Vigilância Sanitária | Corrente | 0,00 | 16.886,70 | 29.862,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.748,83 | |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Corrente | 0,00 | 50.924,84 | 299.910,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.835,75 | |
| | Capital | 0,00 | 651,00 | 24.190,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.841,00 | |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Subfunções | Corrente | 0,00 | 4.159.259,40 | 27.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.187.159,40 | |
| | Capital | 0,00 | 284.955,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.686,28 | 387.641,30 | |
| TOTAL | | 0,00 | 6.149.117,42 | 12.578.292,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.686,28 | 18.830.095,90 | |

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 05/06/2021.

9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado | | |
|------------------------------|---|-------------|
| Indicador | | Transmissão |
| | | Única |
| 1.1 | Participação da receita de impostos na receita total do Município | 2,24 % |
| 1.2 | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município | 90,33 % |
| 1.3 | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município | 19,03 % |
| 1.4 | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 99,94 % |
| 1.5 | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município | 30,28 % |
| 1.6 | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município | 40,94 % |
| 2.1 | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante | R\$ 759,52 |
| 2.2 | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde | 58,14 % |
| 2.3 | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde | 0,01 % |
| 2.4 | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde | 4,82 % |
| 2.5 | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde | 4,15 % |
| 2.6 | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos | 0,00 % |
| 3.1 | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde | 66,22 % |
| 3.2 | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012 | 20,71 % |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 05/06/2021.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)



| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 1.652.000,00 | 1.652.000,00 | 1.624.603,20 | 98,34 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 254.000,00 | 254.000,00 | 157.632,71 | 62,06 |
| IPTU | 60.000,00 | 60.000,00 | 4.918,65 | 8,20 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 194.000,00 | 194.000,00 | 152.714,06 | 78,72 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 226.000,00 | 226.000,00 | 83.746,44 | 37,06 |
| ITBI | 219.000,00 | 219.000,00 | 83.746,44 | 38,24 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 295.000,00 | 295.000,00 | 419.824,15 | 142,31 |
| ISS | 293.000,00 | 293.000,00 | 419.824,15 | 143,28 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 877.000,00 | 877.000,00 | 963.399,90 | 109,85 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 27.461.000,00 | 27.461.000,00 | 28.079.214,78 | 102,25 |
| Cota-Parte FPM | 19.797.000,00 | 19.797.000,00 | 20.444.741,00 | 103,27 |
| Cota-Parte ITR | 9.000,00 | 9.000,00 | 7.660,48 | 85,12 |
| Cota-Parte do IPVA | 747.000,00 | 747.000,00 | 721.139,62 | 96,54 |
| Cota-Parte do ICMS | 6.860.000,00 | 6.860.000,00 | 6.883.413,74 | 100,34 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação | 35.000,00 | 35.000,00 | 22.259,94 | 63,60 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 29.113.000,00 | 29.113.000,00 | 29.703.817,98 | 102,03 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 103.000,00 | 671.356,04 | 663.170,02 | 98,78 | 663.170,02 | 98,78 | 575.628,22 | 85,74 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 23.000,00 | 663.672,72 | 655.486,70 | 98,77 | 655.486,70 | 98,77 | 567.944,90 | 85,58 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 80.000,00 | 7.683,32 | 7.683,32 | 100,00 | 7.683,32 | 100,00 | 7.683,32 | 100,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 1.201.000,00 | 982.173,09 | 969.060,44 | 98,66 | 969.060,44 | 98,66 | 812.162,56 | 82,69 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.190.000,00 | 982.173,09 | 969.060,44 | 98,66 | 969.060,44 | 98,66 | 812.162,56 | 82,69 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 55.000,00 | 4.210,00 | 4.210,00 | 100,00 | 4.210,00 | 100,00 | 4.210,00 | 100,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 35.000,00 | 2.510,00 | 2.510,00 | 100,00 | 2.510,00 | 100,00 | 2.510,00 | 100,00 | 0,00 |



| | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|----------|
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 1.700,00 | 1.700,00 | 100,00 | 1.700,00 | 100,00 | 1.700,00 | 100,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 30.000,00 | 24.123,55 | 17.194,92 | 71,28 | 16.886,70 | 70,00 | 16.330,61 | 67,70 | 308,22 |
| Despesas Correntes | 30.000,00 | 24.123,55 | 17.194,92 | 71,28 | 16.886,70 | 70,00 | 16.330,61 | 67,70 | 308,22 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 62.000,00 | 51.575,84 | 51.575,84 | 100,00 | 51.575,84 | 100,00 | 27.875,24 | 54,05 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 45.000,00 | 50.924,84 | 50.924,84 | 100,00 | 50.924,84 | 100,00 | 27.224,24 | 53,46 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 17.000,00 | 651,00 | 651,00 | 100,00 | 651,00 | 100,00 | 651,00 | 100,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 5.338.610,00 | 4.661.696,23 | 4.448.026,12 | 95,42 | 4.444.214,42 | 95,33 | 4.317.351,42 | 92,61 | 3.811,70 |
| Despesas Correntes | 5.312.610,00 | 4.333.588,23 | 4.163.071,10 | 96,07 | 4.159.259,40 | 95,98 | 4.032.403,47 | 93,05 | 3.811,70 |
| Despesas de Capital | 26.000,00 | 328.108,00 | 284.955,02 | 86,85 | 284.955,02 | 86,85 | 284.947,95 | 86,85 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 6.789.610,00 | 6.395.134,75 | 6.153.237,34 | 96,22 | 6.149.117,42 | 96,15 | 5.753.558,05 | 89,97 | 4.119,92 |



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711223353.pdf>
 assinado por: idUser 1

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 6.153.237,34 | 6.149.117,42 | 5.753.558,05 |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 399.679,29 | N/A | N/A |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 6.153.237,34 | 6.149.117,42 | 5.753.558,05 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 4.455.572,69 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | N/A |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 1.697.664,65 | 1.693.544,73 | 1.297.985,36 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 20,71 | 20,70 | 19,36 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-----------|---|
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO ² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|-----------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2020 | 4.455.572,69 | 6.153.237,34 | 1.697.664,65 | 399.679,29 | 399.679,29 | 0,00 | 0,00 | 399.679,29 | 0,00 | 2.097.343,94 |
| Empenhos de 2019 | 4.623.615,24 | 6.663.029,50 | 2.039.414,26 | 0,00 | 44.616,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.084.031,15 |
| Empenhos de 2018 | 4.119.485,15 | 5.243.201,66 | 1.123.716,51 | 0,00 | 849.207,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.972.923,69 |
| Empenhos de 2017 | 3.840.401,43 | 5.328.334,79 | 1.487.933,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.487.933,36 |
| Empenhos de 2016 | 3.775.037,79 | 5.046.096,04 | 1.271.058,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.271.058,25 |
| Empenhos de 2015 | 3.336.316,84 | 5.061.418,56 | 1.725.101,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.725.101,72 |
| Empenhos de 2014 | 3.075.385,89 | 5.396.850,84 | 2.321.464,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.321.464,95 |
| Empenhos de 2013 | 2.890.089,95 | 5.229.086,15 | 2.338.996,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.338.996,20 |

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) **0,00**

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-------------|---|
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 9.587.000,00 | 9.587.000,00 | 12.467.719,41 | 130,05 |
| Provenientes da União | 9.587.000,00 | 9.587.000,00 | 12.467.719,41 | 130,05 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



| | | | | |
|--|--------------|--------------|---------------|--------|
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 20.000,00 | 20.000,00 | 7.554,24 | 37,77 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 9.607.000,00 | 9.607.000,00 | 12.475.273,65 | 129,86 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 5.704.000,00 | 8.395.885,28 | 8.385.931,47 | 99,88 | 8.385.931,47 | 99,88 | 7.662.432,18 | 91,26 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 5.684.000,00 | 8.281.383,28 | 8.271.429,47 | 99,88 | 8.271.429,47 | 99,88 | 7.547.930,18 | 91,14 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 114.502,00 | 114.502,00 | 100,00 | 114.502,00 | 100,00 | 114.502,00 | 100,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 3.425.000,00 | 3.889.013,09 | 3.743.162,59 | 96,25 | 3.738.179,59 | 96,12 | 3.320.253,01 | 85,38 | 4.983,00 |
| Despesas Correntes | 3.081.000,00 | 3.541.654,39 | 3.395.803,89 | 95,88 | 3.390.820,89 | 95,74 | 2.972.894,31 | 83,94 | 4.983,00 |
| Despesas de Capital | 344.000,00 | 347.358,70 | 347.358,70 | 100,00 | 347.358,70 | 100,00 | 347.358,70 | 100,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 302.000,00 | 90.112,30 | 72.318,10 | 80,25 | 72.318,10 | 80,25 | 72.318,10 | 80,25 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 302.000,00 | 90.112,30 | 72.318,10 | 80,25 | 72.318,10 | 80,25 | 72.318,10 | 80,25 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 21.000,00 | 30.219,63 | 29.862,13 | 98,82 | 29.862,13 | 98,82 | 29.862,13 | 98,82 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 21.000,00 | 30.219,63 | 29.862,13 | 98,82 | 29.862,13 | 98,82 | 29.862,13 | 98,82 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 294.000,00 | 324.100,91 | 324.100,91 | 100,00 | 324.100,91 | 100,00 | 317.614,03 | 98,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 290.000,00 | 299.910,91 | 299.910,91 | 100,00 | 299.910,91 | 100,00 | 293.424,03 | 97,84 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 4.000,00 | 24.190,00 | 24.190,00 | 100,00 | 24.190,00 | 100,00 | 24.190,00 | 100,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 110.000,00 | 163.991,10 | 130.586,28 | 79,63 | 130.586,28 | 79,63 | 111.053,56 | 67,72 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 46.000,00 | 27.900,00 | 27.900,00 | 100,00 | 27.900,00 | 100,00 | 27.900,00 | 100,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 64.000,00 | 136.091,10 | 102.686,28 | 75,45 | 102.686,28 | 75,45 | 83.153,56 | 61,10 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 9.856.000,00 | 12.893.322,31 | 12.685.961,48 | 98,39 | 12.680.978,48 | 98,35 | 11.513.533,01 | 89,30 | 4.983,00 |



| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.807.000,00 | 9.067.241,32 | 9.049.101,49 | 99,80 | 9.049.101,49 | 99,80 | 8.238.060,40 | 90,86 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 4.626.000,00 | 4.871.186,18 | 4.712.223,03 | 96,74 | 4.707.240,03 | 96,63 | 4.132.415,57 | 84,83 | 4.983,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 357.000,00 | 94.322,30 | 76.528,10 | 81,13 | 76.528,10 | 81,13 | 76.528,10 | 81,13 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 51.000,00 | 54.343,18 | 47.057,05 | 86,59 | 46.748,83 | 86,03 | 46.192,74 | 85,00 | 308,22 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 356.000,00 | 375.676,75 | 375.676,75 | 100,00 | 375.676,75 | 100,00 | 345.489,27 | 91,96 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 5.448.610,00 | 4.825.687,33 | 4.578.612,40 | 94,88 | 4.574.800,70 | 94,80 | 4.428.404,98 | 91,77 | 3.811,70 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 16.645.610,00 | 19.288.457,06 | 18.839.198,82 | 97,67 | 18.830.095,90 | 97,62 | 17.267.091,06 | 89,52 | 9.102,92 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³ | 9.856.000,00 | 12.893.322,31 | 12.685.961,48 | 98,39 | 12.680.978,48 | 98,35 | 11.513.533,01 | 89,30 | 4.983,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 6.789.610,00 | 6.395.134,75 | 6.153.237,34 | 96,22 | 6.149.117,42 | 96,15 | 5.753.558,05 | 89,97 | 4.119,92 |

FONTE: SIOPS, Pernambuco04/02/21 16:31:06

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento | Programas de Trabalho | Valor Transferido em 2020 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|---|--|--|-----------------|
| Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO) | 10122501821C0 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) | R\$ 330.202,00 | 0,00 |
| | 1030150198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | R\$ 36.000,00 | 0,00 |
| | 1030250188535 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | R\$ 100.000,00 | 0,00 |
| | 10122501821C0 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) | R\$ 3.819.347,07 | 0,00 |



| | | | |
|---|--|------------------|------|
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | 10301501920YI - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE | R\$ 435,31 | 0,00 |
| | 103015019217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE | R\$ 36.000,00 | 0,00 |
| | 103015019219A - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | R\$ 4.666.969,76 | 0,00 |
| | 1030150192E79 - EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | R\$ 2.800,00 | 0,00 |
| | 1030220158585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC | R\$ 187.902,04 | 0,00 |
| | 1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC | R\$ 2.069.517,56 | 0,00 |
| | 10303201520AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS | R\$ 6.000,00 | 0,00 |
| | 10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | R\$ 148.824,00 | 0,00 |
| | 10303501720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS | R\$ 24.000,00 | 0,00 |
| | 10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | R\$ 16.785,84 | 0,00 |
| | 10305201520AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE | R\$ 2.500,00 | 0,00 |
| | 10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE | R\$ 181.199,94 | 0,00 |
| | 10306503320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE | R\$ 5.250,00 | 0,00 |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)



- Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
- Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | |
|--|---------------------|
| Descrição do recurso | Valor do Recurso |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | 3.819.347,07 |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00 |
| Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020. | 0,00 |
| Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020 | 0,00 |
| Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020 | 0,00 |
| Outros recursos advindos de transferências da União | 0,00 |
| Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19) | 3.819.347,07 |

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

| Descrição das Subfunções/Despesas | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Administração Geral | 3.733.246,14 | 3.733.246,14 | 3.629.584,94 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Informações Complementares | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 3.733.246,14 | 3.733.246,14 | 3.629.584,94 |

Gerado em 05/06/2021 10:54:11

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

| Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | |
|---|------------------|
| Descrição do recurso | Valor do Recurso |
| Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00 |
| Total | 0,00 |

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) | | | |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Informações Complementares | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Gerado em 05/06/2021 10:54:10

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | |
|--|------------------|
| Descrição do recurso | Valor do Recurso |
| Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19) | 49.999,74 |
| Total | 49.999,74 |

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) | | | |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
| Administração Geral | 34.605,00 | 34.605,00 | 34.605,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



| | | | |
|----------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Informações Complementares | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 34.605,00 | 34.605,00 | 34.605,00 |

Gerado em 05/06/2021 10:54:12

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira dados financeiros avaliados quadrimestralmente



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711223353.pdf>
 assinado por: idUser 1

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 06/09/2021.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 06/09/2021.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não foi realizada nenhuma auditoria em 2020.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711223353.pdf
assinado por: idUser 1

11. Análises e Considerações Gerais

A construção e a finalização do Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2020 do município de Canhotinho se deu em meio à resposta da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), agravado de saúde mundial que trouxe desafios para a gestão, no sentido elaborar plano de contingência, dar respostas rápidas e necessárias através do Núcleo de Vigilância em saúde, capacitar equipes, planejamento, bem como orientações para as ações em saúde.

Foi um ano duro, pois vivenciamos algo não visto por esta geração e tivemos que nos reinventar a cada dia.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711223353.pdf>
assinado por: idUser 1

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

A saúde é elemento central para o desenvolvimento humano, social e econômico, configurando-se em importante dimensão da qualidade de vida. Fatores políticos, econômicos, sociais, culturais, ambientais, comportamentais e biológicos podem tanto favorecer quanto prejudicar a saúde. Dessa forma, as ações de promoção da saúde objetivam fazer que as condições descritas sejam cada vez mais favoráveis e impactem positivamente a saúde.

Além disso, o alcance da equidade é um dos focos principais da promoção da saúde, ao mirar na redução das diferenças na saúde da população, estamos garantindo direito e oportunidades de acessos igualitários.

Em três anos de gestão da saúde avançamos muito e é preciso continuar avançando e manter os serviços de saúde atuais e/ou abrir novos.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711223353.pdf>
assinado por: idUser 1

SALETE MARIA DA SILVA
Secretário(a) de Saúde
CANHOTINHO/PE, 2020

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:
APROVADO

Introdução

- Considerações:
APROVADO

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
APROVADO

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
APROVADO

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
APROVADO

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:
APROVADO

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
APROVADO

Auditorias

- Considerações:
APROVADO

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
APROVADO

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:
APROVADO

Status do Parecer: Aprovado



CANHOTINHO/PE, 11 de Julho de 2023

Conselho Municipal de Saúde de Canhotinho



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711223353.pdf>
assinado por: idUser 1